



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

H. 03 PL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROJETO Nº	1279
	19 / 06 / 2008
RUBRICA FOLHAS	
<i>[Handwritten signature]</i>	

MENSAGEM/353

Rio Grande, 16 de Junho de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 55, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 17.000,00.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a inclusão de dotações orçamentárias nos projetos **Programa Bolsa Família-IGD e Piso Básico-PAIF-CRAS**, já existentes na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, permitindo com isso a execução de ambos.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

fls. 03
RR

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 17.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, num total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0136 – Orientação e Apoio a Famílias

Proj. 1.524 - Programa Bolsa Família

3.3.9.0.14.00.00 - Diárias- Pessoal Civil (2315).....R\$ 2.000,00

Ativ. 2.542 - Piso Básico-PAIF-CRAS

4.4.9.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente (2316).....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 17.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura dos créditos autorizados no artigo 1º, parte do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2007, relativo as recursos IGD - BOLSA FAMILIA (1219), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e do recurso PISO BASICO FIXO PAIF CRAS (1217), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio dos Ofícios.018 e 020/SMF/U.C./2008, ambos de 03 de abril de 2008, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

f/s. 04
R

Ofício.020/SMF/U.C./2008

Rio Grande, RS, 03 de Abril de 2008.

Prezado Secretario

Tendo em vista a solicitação da apuração dos superávits financeiros dos recursos da SMCAS, exercício 2007, informamos abaixo os respectivos valores apurados:

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	(-) Restos a Pagar	Superávit Financeiro
1072	26004-5	4.200,00		
1072	24194-6	24.098,01		
1072	26001-0	3.100,00		
1072	26005-3	250,00		
1072	24261-6	8.910,00		
1072	24262-4	150,00		
1072	24263-2	0,00		
1072	26580-2	0,00		
1072	26433-2	0,00		
1072	24194-6	24.098,01		
Total		64.806,02	46.244,19	18.561,83
1034	040791130-3	34,78		
1034	040791120-6	0,00		
Total		34,78	0,00	34,78
1055	12820-1	0,02		
Total		0,02	0,00	0,02
1201	22521-5	0,00		
1201	24630-1	5.027,57		
Total		5.027,57	3.083,34	1.944,23
1218	21470-1	0,00		
Total		0,00	0,00	0,00
1219	25301-4	257.061,08		
Total		257.061,08	142.725,58	114.335,50
1116	040788190-0	0,00		
Total		0,00	0,00	0,00

Atenciosamente

Leonardo Salum
M.D Secretário da SMCAS
Nesta

27

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

Handwritten signature/initials

Ofício.018/SMF/U.C./2008

Rio Grande, RS, 03 de Abril de 2008.

Prezado Secretario

Tendo em vista a solicitação da apuração dos superávits financeiros dos recursos da SMCAS, exercício 2007, informamos abaixo os respectivos valores apurados e devidamente retificados:

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	(-) Restos a Pagar	Superávit Financeiro
1028	12.317-x	1.663,81		
1028	22.513-4	2.583,81		
1028	22.511-8	188,40		
Total		4.436,02	-176,36	4.259,66
1108	58.704-4	54.087,47		
1108	22.519-3	27.321,61		
1108	22.520-7	25.145,86		
Total		106.554,94	0,00	106.554,94
1212	23.673-X	4.452,22		
Total		4.452,22	-4.289,68	162,54
1204	24.627-1	5.290,13		
Total		5.290,13	-2.250,00	3.040,13
1203	24.629-8	19.983,89		
Total		19.983,89	-17.309,34	2.674,55
1206	24.631-X	36.686,31		
Total		36.686,31	-4.139,30	32.547,01
1208	24.633-6	31.083,64		
Total		31.083,64	-11.865,40	19.218,24
1210	24.623-9	11.374,56		
Total		11.374,56	-1.760,38	9.614,18
1211	25.794-X	8.455,33		
Total		8.455,33	-5.670,42	2.784,91
1209	25.795-8	17.053,04		
Total		17.053,04	-1.402,70	15.650,34
1217	25378-2	33.816,91		
Total		33.816,91	-7.467,25	26.349,66

Atenciosamente

Ilmo Sr. Leonardo Salum
M.D Secretário da SMCAS
Nesta

Handwritten mark



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: *Processo 1279/2008*

Ementa *PLE 55/2008*

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2006.

31
Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1279/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

o Sr. GIBRÃO

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 30 de Junho de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 649/08

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 30 de Junho de 2008

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de Junho de 2008

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

fls. 07
[Signature]

PROCESSO...1279/2008

PARECER

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, *07* de *Julho* de 200*8*

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 826/08
Proc. 1279/08

Rio Grande, 06 de agosto de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 55/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais, na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 17.000,00.

**Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 17.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, num total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0136 – Orientação e Apoio a Famílias

Proj. 1.524 - Programa Bolsa Família
3.3.9.0.14.00.00 - Diárias- Pessoal Civil (2315).....R\$ 2.000,00

Ativ. 2.542 - Piso Básico-PAIF-CRAS
4.4.9.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente (2316).....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 17.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura dos créditos autorizados no artigo 1º, parte do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2007, relativo as recursos IGD - BOLSA FAMILIA (1219), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e do recurso PISO BASICO FIXO PAIF CRAS (1217), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio dos Ofícios.018 e 020/SMF/U.C./2008, ambos de 03 de abril de 2008, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.577, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE
R\$17.000,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, num total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme segue:

- 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
 - 08 – Assistência Social
 - 244 – Assistência Comunitária
 - 0136 – Orientação e Apoio a Famílias

Proj. 1.524 - Programa Bolsa Família	
3.3.9.0.14.00.00 - Diárias- Pessoal Civil (2315).....	R\$ 2.000,00
Ativ. 2.542 - Piso Básico-PAIF-CRAS	
4.4.9.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente (2316).....	<u>R\$ 15.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 17.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura dos créditos autorizados no artigo 1º, parte do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2007, relativo as recursos IGD - BOLSA FAMILIA (1219), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e do recurso PISO BASICO FIXO PAIF CRAS (1217), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio dos Ofícios.018 e 020/SMF/U.C./2008, ambos de 03 de abril de 2008, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de agosto de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMCAS

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

1279/08 PLE 55/08 ABERT.CRED.ADIC.SMCAS VALOR R\$ 17.000.00

8216ª Sessão Ordinária de 4/8/2008



EXECUTIVO MUNICIPAL

Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS (PATOLA)	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	---
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JURANDIR PEREIRA	PTB	---
MOISES MARIMON	PSDB	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	Sim

Total Sim: 10

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA

PMDB

4/8/2008 16:14:44

Operador: MAIKEL MORAIS

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda